



DECRETO Nº. 3.662 DE 08 DE JULHO DE 2.020.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.103 de 12 de Dezembro de 2.019.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial no valor de R\$ 55.610,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Deis Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

213 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110

215 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110

11 – SERV. ESPORTE E LAZER

394 – 44.90.51.00.00.00 – 01.110

01 – Setor de Serviços Urbanos

Material de Consumo R\$ 20.000,00

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

01 – Setor de Promoção Esportes

Obras e Instalações R\$ 5.610,00

TOTAL GERAL R\$ 55.610,00

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas nas seguintes dotações orçamentárias.

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

383 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110

11 – SERV. ESPORTE E LAZER

409 – 44.90.52.00.00.00 – 01.110

01 – Setor de Serviços Urbanos

Material de Consumo R\$ 50.000,00

01 – Setor de Promoção Esportes

Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.610,00

TOTAL GERAL R\$ 55.610,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas no Artigo Anterior

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 08 de julho de 2020.

Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal

Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos